



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1315610

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortina/persianas tipo rolô tela solar através do sistema de Registro de Preços para diversos pavimentos do complexo predial Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO

A empresa deverá fornecer e instalar persianas do tipo rolô com as seguintes especificações:

1.1.2.1 Persianas tipo cortinas rolô em tela solar, fator de abertura 3%, acionamento através de corrente metálica;

1.1.2.2 Sistema tipo Roller, com tubo em liga de Alumínio Extrudado.

1.1.2.3 Dispositivo de acionamento em plástico injetado, com relação de acionamento mínima de 1:1 que proporciona redução da força mecânica. Com trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação e ponteira retrátil com trava de segurança ajustável por rosca, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos.

1.1.2.4 Suporte de fixação em aço galvanizado, que permite o encaixe do dispositivo de acionamento em 3 diferentes posições, de 45° em 45°, permitindo adequar sua posição conforme o local de instalação, com vistas à ergonomia no manuseio da cortina.

1.1.2.5 Acionamento manual por corrente contínua com esferas metálicas em aço inox.

1.1.2.6 Trilho inferior em formato retangular com 30 mm em liga de alumínio extrudado, com pintura eletrostática na cor alumínio, para fixação de insert plástico soldado no final do tecido e tampas laterais em plástico injetado na cor cinza, garantindo que a cortina fique esticada.

1.1.2.7 Tecido Tela Solar com duas cores de fios, branco e cinza claro, trama de três fios e desenho em diagonal, fator de abertura 3%, sendo a tela branca no lado voltado para a fachada e internamente cinza claro.

1.1.2.8 Composição: 36% Fibra de Vidro e 64% PVC.

1.1.2.9 Coeficiente de Sombreamento: Frente 0.46 Verso 0.40.

1.1.2.10 Transmissão Solar: Frente 14 Verso 14.

1.1.2.11 Absorção Solar: Frente 41 Verso 31.

1.1.2.12 Transmissão Visual: Frente 14 Verso 14

1.1.2.13 Reflexão Solar: Frente 45 Verso 55.

1.1.2.14 Bloqueio de Raios UV: 97%.

1.1.2.15 Tecido tela solar que não propaga chamas.

1.1.2.16 Tecido tela solar resistente a fungos e bactérias.

1.1.2.17 Marca de referência: Luxaflex-Hunter Douglas, linha: Vita Screen 3 VTS-262, cor: Nickel ou equivalente aprovado.

1.1.2.17.1 Não serão considerados equivalentes ou similares produtos que apresentem variações nas dimensões e composição superiores a 5% do especificado.

1.1.2.18 Quantidade: 215,00 m², conforme Planilha de Quantitativo e Preço em anexo.

1.1.2.19 A persiana deverá vir acompanhada de kit completo de ferragens e acessórios compatível com o modelo especificado.

1.1.2.20 A empresa CONTRATADA deverá seguir a paginação dos módulos de persiana conforme determinado pelo CONTRATANTE, incluindo essa divisão no cálculo do valor unitário de sua proposta. Cada módulo de persiana deverá cobrir um módulo de janela (normalmente um módulo de janela corresponde ao tamanho de cada vidro com seus respectivos perfis) e conter um conjunto de acessórios e itens correspondentes. Ressaltamos que os layouts, anexados a este Termo, indicam as necessidades atuais e servem como modelo a ser seguido para futuras necessidades, indicando os vãos de esquadrias e seus respectivos módulos, podendo haver alterações.

1.1.2.21 Para vãos de iluminação com tijolos de vidro, o número de módulos de persiana deverá ser determinado conforme a planta baixa específica. Na ausência da planta baixa, o CONTRATANTE deverá definir a quantidade de módulos de persiana.

1.1.2.22 As medidas dos módulos de persianas poderão variar conforme o andar ou a sala do prédio onde serão instalados. Portanto, a empresa CONTRATADA deverá confirmar as medidas de cada módulo de janela que compõe os vãos no local de instalação antes da confecção dos módulos.

1.1.2.23 O valor do metro quadrado da persiana compreende o serviço de instalação e fornecimento de todas as ferragens, puxadores, quadros, trilhos, elementos de vedação e fixação, limpeza da área, testes e regulagens, de forma que a cortina esteja pronta para uso. Nesse sentido a firma arcará com todos os custos de instalação, se responsabilizando por falhas na instalação e danos resultantes da técnica empregada na instalação.

1.1.2.24 Nos preços unitários também deverão estar inclusos valor do frete, incidência tributária e demais encargos.

1.1.2.25 A empresa deverá entregar folheto explicativo sobre a manutenção (limpeza e conservação) das persianas.

1.1.3 FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.1.3.1 Os serviços serão realizados de modo a não interferir no desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal. Os serviços que produzam ruídos ou odores fortes deverão ser executados fora do horário de expediente do TFR2.

1.1.3.2 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

1.1.3.3 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade, em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento.

1.1.3.4 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparados e substituídos, a sua própria custa, todos os serviços e equipamentos ou componentes de sistemas que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades no funcionamento durante o período de garantia.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, decorrente de cada Solicitação de Fornecimento.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE

1.3.1 O prazo de garantia do serviço será de 2 (dois) anos contra material defeituoso, vício oculto ou erro de fabricação e 5 (cinco) anos de garantia do material em si a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

1.3.2 Neste período a empresa deverá se comprometer a substituir ferragens, painéis e acabamentos, sem ônus para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

1.3.3 A garantia será solicitada sempre que houver danos ou defeitos provenientes de má fabricação das peças, uso de materiais de baixa qualidade e má instalação dos materiais. A título de exemplo, poderíamos descrever alguns destes defeitos:

- 1.3.3.1 Cortinas amassadas, com arranhões ou manchas;
- 1.3.3.2 Cortinas executadas com material de baixa qualidade que venham a se manchar com sua conservação e limpeza;
- 1.3.3.3 Superfícies e peças que apresentem empenamentos impossibilitando sua perfeita utilização;
- 1.3.3.4 Utilização de materiais de acabamento que descasquem ou desbotem facilmente;
- 1.3.3.5 Utilização de materiais sem a adequada resistência;
- 1.3.3.6 Utilização de acabamentos em aço zincado sem o tratamento antiferruginoso e pintura inadequada, gerando problemas de ferrugem e/ou má aderência da pintura, manchas, etc.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS

- 1.5.1 No caso de cotação de material similar ao especificado, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar um protótipo do produto de marca similar para avaliação das características dimensionais, funcionais e de adaptabilidade a conjuntos e instalações existentes no TRF.
- 1.5.2 O protótipo/amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data do recebimento da solicitação do Tribunal, no Núcleo de Gestão de Obras, sala 1603, 16º andar do prédio do TRF2 situado na Rua Acre nº 80. O telefone de contato é 2282-8971, e o e-mail nugor@trf2.gov.br.
- 1.5.2.1 O protótipo deverá ser entregue completo e instalado em pelo menos um módulo que compõe o vão da esquadria, com estrutura de fixação superior em alumínio extrudado, cordão guia nas duas laterais e mecanismo de acionamento com corrente contínua com esferas metálicas em aço inox.
- 1.5.3 O prazo de 10 (dez) dias corridos, estabelecido para a apresentação do protótipo, poderá ser prorrogado por até 5 dias úteis, desde que o pedido de prorrogação seja formalizado tempestivamente pelo licitante, ou seja, devidamente justificado e as justificativas sejam aceitas pelo setor.
- 1.5.4 A licitante que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado, terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.
- 1.5.5 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
 - 1.5.5.1 análise de conformidade com as especificações técnicas;
 - 1.5.5.2 análise técnica do material, incluindo qualidade, durabilidade e acabamento;
 - 1.5.5.3 análise funcional do material (análise de conformidade com as normas vigentes);
 - 1.5.5.4 análise estética da amostra/protótipo.
- 1.5.6 A amostra apresentada vincula o fornecedor ao produto em todas as suas características, ainda que as mesmas não estejam todas descritas no edital, não sendo permitidas alterações posteriores à aprovação.
- 1.5.7 As amostras aprovadas serão devolvidas pelo TRF2 após o recebimento definitivo do material.
- 1.5.8 A não retirada das amostras reprovadas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação, ou após a ocorrência do recebimento definitivo para as amostras aprovadas, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro, cabendo ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidir sobre a sua destinação.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 1.6.1 A aptidão acima referida será demonstrada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou serviços de fornecimento ou instalação de persianas tipo rolô.

1.7 VISTORIA

1.7.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

1.7.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00h, devendo ser previamente agendadas com o Núcleo de Gestão de Reformas (NUGOR), pelo telefone (21) 2282-8971 ou pelo e-mail nugor@trf2.gov.br.

1.7.3 Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.4 Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições de carga e descarga, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.8 METAS FÍSICAS

1.8.1 Benefícios Diretos:

1.8.1.1 Padronização do ambiente de trabalho de todos os setores do TRF2, garantindo conforto térmico e de incidência solar de acordo com as normas técnicas vigentes;

1.8.1.2 Proteção de equipamentos de informática evitando a incidência solar direta nos mesmos;

1.8.1.3 Diminuição do gasto de energia com a refrigeração dos setores em decorrência da proteção da incidência solar.

1.8.2 Benefícios Indiretos:

1.8.2.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

1.8.2.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

1.8.2.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.11.1 Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a proteção desses equipamentos. Ao final dos serviços a CONTRATADA deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.11.2 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

1.11.3 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

1.11.4 Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.5 Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com

iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos.

1.11.6 Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.7 Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

1.11.8 Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.9 Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes (incluindo EPI's convencionais e demais materiais de segurança necessários), ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

1.11.10 Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido.

1.11.11 Zelar pela higiene e segurança do seu depósito, banheiro e vestiário, devendo evitar o acúmulo de materiais combustíveis e inflamáveis. A área destinada ao depósito e acúmulo de materiais a serem descartados deverá permanecer limpa e arrumada ao longo da execução dos serviços, assim como o banheiro e vestiário utilizados pela mesma.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.12.1 Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.12.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do CONTRATANTE.

1.12.3 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.12.4 Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário.

1.12.5 Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço.

1.13 CÓDIGO SIASG

Código 25321

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 As janelas do prédio do Tribunal recebem a incidência da radiação solar direta, acarretando a dificuldade de visualização dos monitores dos computadores e o aquecimento dos ambientes.

2.2 Considerando a necessidade de proteção dos equipamentos de informática e de impedir a incidência direta de luz solar faz-se necessária a presente contratação para melhorar a qualidade de trabalho dos funcionários e da temperatura ambiente, diminuindo o consumo do sistema de refrigeração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortina/persianas tipo rolô em tela solar através do sistema de Registro de Preços.

3.2 O detalhamento, as especificações e os quantitativos, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

3.3.2 Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço.

3.3.2.1 Contratação:

Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

3.3.2.2 Preparação:

3.3.2.2.1 A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

3.3.2.2.2 A empresa deverá apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de carteira de identidade, para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

3.3.2.2.3 Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

3.3.2.2.4 A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

3.3.2.2.5 Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

3.3.2.3 Execução do Serviço:

3.3.2.3.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da CONTRATADA”.

3.3.2.3.2 A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

3.3.2.3.3 Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 6:00 às 17:00h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11:00, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06:00 até às 11:00h.

3.3.2.3.4 A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios utilizados para a execução do serviço sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

3.3.2.3.5 As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

3.3.2.4 Fiscalização:

O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço conforme descrito no item 6 deste Termo.

3.3.2.5 Conclusão e Aceitação do Serviço:

3.3.2.5.1 Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

3.3.2.5.2 Concluído o serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

3.3.2.5.3 O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

3.3.2.5.4 A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da CONTRATADA”.

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a CONTRATADA deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 A CONTRATADA deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução CONTRATADA, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.3 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.5 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.6 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS)

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021/2026](#), objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, elevar a qualidade dos serviços prestados, fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com a [ODS 16 da Agenda 2030/ONU](#), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3 Benefícios Diretos:

5.3.1 Padronização do ambiente de trabalho de todos os setores do TRF2, garantindo conforto térmico e de incidência solar de acordo com as normas técnicas vigentes;

5.3.2 Proteção de equipamentos de informática evitando a incidência solar direta nos mesmos;

5.3.3 Diminuição do gasto de energia com a refrigeração dos setores em decorrência da proteção da incidência solar.

5.4 Benefícios Indiretos:

5.4.1 Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;

5.4.2 Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3 Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.2 Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 Propor a aplicação de penalidades à CONTRATADA e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço a ser CONTRATADA por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado na Planilha de Quantitativo e Preço, anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 332 da PO 2025.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da CONTRATADA com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas

estabelecidas no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor prestado de serviço
2	1,0% sobre o valor prestado de serviço
3	1,5% sobre o valor prestado de serviço
4	2,0% sobre o valor prestado de serviço
5	3,0% sobre o valor prestado de serviço

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Providenciar equipe de trabalho, sem estar devidamente uniformizada e com EPI's necessários.	4
9	Deixar de Informar por escrito a relação dos responsáveis pelo contrato e seus telefones de contato possibilitando a solução de ocorrências previstas e imprevistas.	2
10	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do serviço dentro do prazo contratual	2
11	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
12	Deixar de realizar os serviços no prazo contratual, sem justificativa prévia	5

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório		
	Probabilidade:	Médio		
	Impacto:	Médio		
	Dano 1:	Aumento do desconforto térmico e de incidência de luz solar, prejudicando a execução das atividades jurisdicionais pelos servidores do TRF2		
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.		Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.		Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.		Setor responsável pelo serviço
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.		Direção Secretaria
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.		Administração TRF

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para o material		
	Probabilidade:	Baixa		
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.		
	Id	Ação Preventiva		Responsável

	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da CONTRATADA e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		Risco 1	
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE /IMPACTO		

13. ANEXOS:

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS LEIZON CABRAL SILVA**, **Analista Judiciário**, em 07/10/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315610** e o código CRC **86DD6EDC**.